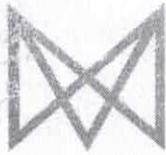




CRENCIAMENTO DA LICITANTE
Recebido pelo pregoeiro em 16/04/2021

**CIRURGICA MONTE BELO LTDA, CNPJ nº
08.674.752/0001-40, estabelecida Rua Cosmorama, Nº 710,
Bairro: Boa Vista, Cidade: Recife-PB.**



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

PROCURAÇÃO

A **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA.**, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Cosmorama, 710 – Boa Viagem – Recife/PE, neste ato representado por seus Sócios Diretores a Sra. **Mirela da Fonte Oliveira**, portadora do RG N.º 3.399.198 SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 685.485.834-87, brasileira, casada, empresária, e o Sr.º **Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira**, portador do RG N.º 4.145.398 SSP/PE e do CPF/MF N.º 666.668.724-87, brasileiro, casado, empresário, ambos residentes e domiciliados a Rua Bruno Veloso, 490 Apto. 1001 – Boa Viagem – Recife/PE.

Pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o **Sr. Adriano Feitoza dos Santos**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.293.358-27, portador do RG.: nº 26.406.307-7, SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Afogados da Ingazeira – PE.

CONCEDE PODERES; para participar de licitações públicas, em Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, em todos os Estados do Nordeste, podendo para tanto assinar proposta de preços, requerer certidões na esfera Federal, Estadual e Municipal; desistir e interpor Recursos Administrativos; impugnar documentos e procedimentos licitatórios de concorrentes a qualquer tempo, desde que seja oportuno; impetrar qualquer tipo de Recurso Administrativo, dentro da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93; apresentar lances verbais e negociar preços de Pregões; confessar; transigir; firmar compromissos ou acordos; firmar declarações; assinar contratos, assinar atas e praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, fazendo parte do presente poderes de recebimento de valores e de quitação, inclusive poderes para substabelecer preposto.

A presente procuração tem validade até 31 de Dezembro de 2021.

Recife/PE, 21 de Dezembro de 2020.

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA

Sócia/Diretora
RG 3.399.198 SDS/PE
CPF/MF N.º 685.485.834-87

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Sócio/Diretor
RG N.º 4.145.398 SSP/PE
CPF/MF N.º 666.668.724-87

CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. Rua Cosmorama
CNPJ. 08.674.752/0001-40 | Insc. Estadual: 0352
licitacao@cirurgicamontebello.com

1º Ofício de Jaboatão dos Guararapes
Cartório Eduardo Malta

Del. José Eduardo Leão Malta - Tabelião Público
Del. José Alberto de Sá - Del. Pedro Malta Neto - Ricardo Tavares de Sá - Substitutos
Rua Azevedo Lima de Andrade, 513 - Funchal - Jaboatão dos Guararapes/PE
Fone: (81) 3033-6000 - Fax: (81) 3033-5352

Reconheço por Autenticidade a firma de **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** em 28/12/2020 09:48:07 dou fé. Em testemunho da verdade
ESCREVENTE: MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Emp. R\$ 3,67,
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERG R\$ 0,45 ISS R\$ 0,21.
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/sei/digital.
Selo: 0074849.IEA12202002.00523



Reconheço por Autenticidade a firma de **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA** em 28/12/2020 09:48:07 dou fé. Em testemunho da verdade.
ESCREVENTE: MARIA DE FATIMA SILVA SANTANA, Emp. R\$ 3,67,
FERM R\$ 0,04, FUNSEG R\$ 0,08, TSNR R\$ 0,82, FERG R\$ 0,45 ISS R\$ 0,21.
Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/sei/digital.
Selo: 0074849.DZY12202002.00522



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13482812202595317780-1
Data: 28/12/2020 11:16:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKX61932-719N;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Del. Váber Azevedo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/01/2021 11:40:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 13482812202595317780-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5ccd7c9ba316fa984582b8c08eec3d8d0975a2a17359bbe16acd6605e3bb903ed7b6275dc8c14694ac970772e1ed97fd
c73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL
 1224302081

PROTEÇÃO PLÁSTICA
 1224302081

NOME
ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
264063077 SSP SP

CPF
169.293.358-27

DATA NASCIMENTO
04/09/1976

FILIAÇÃO
**SELENO TAVARES DOS SANTOS
 MARIA JOSE F DOS SANTOS**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
ACC 22

Nº REGISTRO
00840076586

VALIDADE
19/05/2021

1ª HABILITAÇÃO
24/10/1994

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR
Adriano Feitoza dos Santos

LOCAL
AVOGADOS DA INGAZEIRA - PE

DATA EMISSÃO
24/03/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
**19032358324
 PRO72937378**

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

[Handwritten signature]

[Large handwritten signature]

[Handwritten signature]

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13482710208650762833>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 13482710208650762833-1
 Data: 27/10/2020 12:06:23
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKP13963-GAHE;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/10/2020 12:09:16 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 13482710208650762833-1
²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5690be83a32aec0d52e3d0648faee3a2fee67eae100ac308f922a0dd99d094252d7a17d53e60ca1a296472fc9ae00ed8c73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



**16ª DECIMA SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE:
"CIRURGICA MONTEBELLO LTDA"
CNPJ 08.674.752/0001-40**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9he0rw4215Rag&chave2=diVYHkoZxwAGXck1fEdm
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/09/1969, empresária, nº do CPF 685.485.834-87, nº do RG 3.399.198 SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23/04/1973, empresário, nº do CPF 666.668.724-87, nº do RG 4.145.398 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial, **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº **26201601348**, com sede na **Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640**, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº **08.674.752/0001-40**, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLAUSULA 1ª. (Admitido neste ato) GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/08/2001, empresário, nº do CPF 108.989.394-96, nº do RG 9075503 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Bruno Veloso, Nº 490, AP 1001, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51.021-280.

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLAUSULA 2ª A sócia **MIRELA DA FONTE OLIVEIRA**, detentora de 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), **vende e transfere uma parte de 16.000,00 (Dezesseis Mil) quotas**, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais) para o novo sócio **GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA**.

CLAUSULA 3ª O sócio **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA**, detentor de 800.000 (Oitocentos Mil) quotas, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil reais), **vende e transfere uma parte de 16.000,00 (Dezesseis Mil) quotas**, no valor nominal de R\$. 1,00 (um real), cada uma, correspondendo a R\$ 16.000,00 (Dezesseis Mil reais) para o novo sócio **GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA**.

31/08/2020



Certifico o Registro em 31/08/2020

Arquivamento 20208751386 de 31/08/2020 Protocolo 208751386 de 21/08/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57852840800825



http://assinador.pacs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9he0Tm4215Rag&chave2=diVYHkoiZxWAGXck14fdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA

§ 1º Os sócios cedentes, declara haver recebido neste ato, o valor correspondente de suas quotas dos sócios adquirentes, outorgando aos mesmos e a sociedade, plena e irrevogável quitação, para nada mais exigir em juízo ou fora dele.

Após cessão e transferência de quotas de sócios, fica distribuído entre os sócios como se segue:

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	784.000	49	784.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA.	784.000	49	784.000,00
GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA	32.000	2	32.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 4ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/ 2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ 08.674.752/0001-40**

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, com o nome de fantasia **MONTEBELLO**. (art. 997, II, CC/2002)

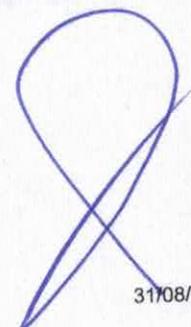
CLÁUSULA 2ª. A Matriz tem sede na **Rua Cosmorama, nº 710, no Bairro de Boa Viagem Recife/PE CEP: 51.030-640.**

CLAUSULA 3ª. A filial de nome fantasia **MONTEBELLO** tem sede na **Rua Capitão Barroso Pereira, nº 185, Boa Viagem, Recife/PE CEP: 51.130-260.**

CLÁUSULA 4ª. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

✎

31/08/2020





JUCEPE Certifico o Registro em 31/08/2020
 Arquivamento 20208751386 de 31/08/2020 Protocolo 208751386 de 21/08/2020 NIRE 26201601348
 Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 57852840800825



DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA 5ª. A Matriz tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01)

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).
Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

CLAUSULA 6ª. A filial tem por objeto social:

Principal:

Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar. CNAE (4649-4/08).

Secundários:

Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios. CNAE (4645-1/01).
Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria. CNAE (4646-0/01).
Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. CNAE (4664-8/00).
Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal. CNAE (4646-0/02).
Comercio atacadista de produtos odontológicos. CNAE (4645-1/03).
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional. CNAE (4930-2/02).
Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano. CNAE (4644-3/01).

CLÁUSULA 7ª. O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA 8ª. O Capital Social da sociedade é de R\$ 1.600.000,00 (Um Milhão e Seiscentos Mil Reais), representado por 1.600.000 (Um Milhão e Seiscentas mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, mediante aproveitamento da Reserva de Lucros subscrito e integralizado, em

31/08/2020

Certifico o Registro em 31/08/2020

Arquivamento 20208751386 de 31/08/2020 Protocolo 208751386 de 21/08/2020 NIRE 26201601348

Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 57852840800825

JUCEPE

moeda corrente nacional, aumento este proporcional à participação de cada sócio.

Sócios	Nº de Quotas	(%)	Valor R\$
MIRELA DA FONTE OLIVEIRA	784.000	49	784.000,00
JORGE LUIZ A. P. DE OLIVEIRA.	784.000	49	784.000,00
GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA	32.000	2	32.000,00
Total	1.600.000	100%	1.600.000,00

CLÁUSULA 9ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

CLÁUSULA 10ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002)

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA 11ª. A administração da sociedade será de todos os sócios, em conjunto ou separadamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direitos a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA 12ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002)

CLÁUSULA 13ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

31/08/2020

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 14ª. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (arts. 1.028 e 1.031, CC/2002)

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 15ª. O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

DO FORO

CLÁUSULA 17ª. Fica eleito o foro da cidade de **Recife/PE** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 01 (uma) via de forma e teor.

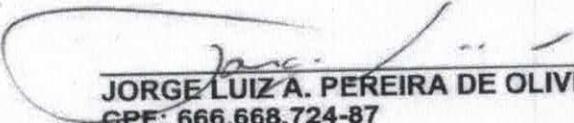
Recife/PE 20 de agosto 2020.

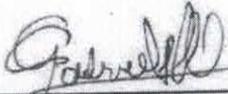

MIRELA DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 685.485.834-87

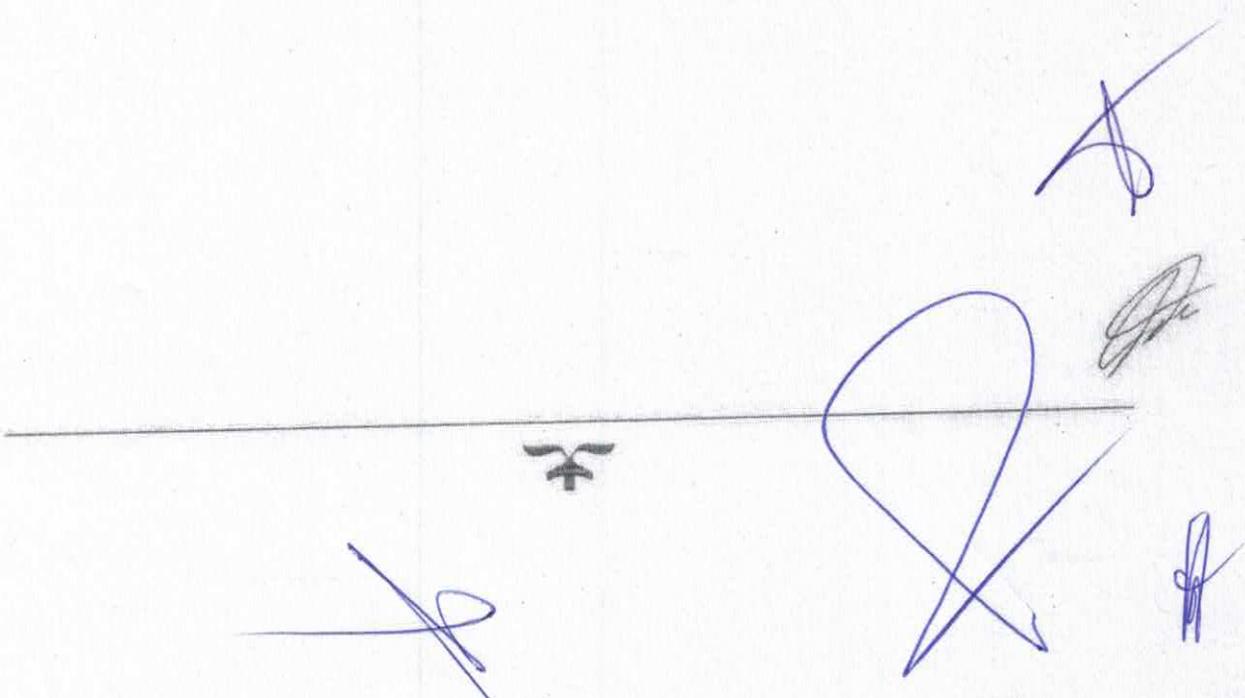




http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9he0rw4215Rag&chave2=blvYHKotZXWAGXCK14FDLW
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 38883686420-REYNALDO MENDES DA CUNHA


JORGE LUIZ A. PEREIRA DE OLIVEIRA
CPF: 666.668.724-87


GABRIEL DA FONTE OLIVEIRA
CPF: 108.989.394-96



31/08/2020



Certifico o Registro em 31/08/2020
Arquivamento 20208751386 de 31/08/2020 Protocolo 208751386 de 21/08/2020 NIRE 26201601348
Nome da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 57852840800825



208751386

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
PROTOCOLO	208751386 - 21/08/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26201601348
 CNPJ 08.674.752/0001-40
 CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2020
 SOB N: 20208751386

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20208751386

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 38883686420 - REYNALDO MENDES DA CUNHA

ESTE PROCESSO À 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI NÂ° 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
 SECRETÁRIA - GERAL

31/08/2020

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
 Av. Pedro de Toledo, 1165 - Bairro de Iguaraçu - Jaboatão - PE - CEP 54140-000 - Fone: (51) 3341-5000 - Fax: (51) 3341-5001

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.033/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotamos a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento autenticado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 13480410191322380883-1; Data: 04/10/2019 13:23:17

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJE56055-STG7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 GOVERNADOR DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

PE

NOME: **MIRIELA DA FONTE OLIVEIRA**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **3399198 SDE PE**

CPF: **685.485.834-87** DATA NASCIMENTO: **12/09/1969**

PRIMAÇÃO: **EUGENIO JOSE GUSMAO DA FONTE**
RAIMUNDO SABINO PINHO DA FONSECA

PERMISSÃO: **PROIBIDA** ACO: **PROIBIDA** CAT. HAB: **3**

REGISTRO: **00737662889** VALIDADE: **02/10/2020** HABILITAÇÃO: **27/07/1988**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Miriel da Fonte Oliveira*

LOCAL: **JABOATÃO DOS GUARARAPES, PE** DATA EMISSÃO: **02/10/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *Roberto Fontelles*
 Roberto Fontelles
 Diretor Presidente

64337968231
 PK094986297

PERNAMBUCO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1928590896

PROIBIDO PLASTIFICAR
1928590896

[Handwritten signatures and marks in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/09/2020 11:22:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13480410191322380883-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb71414b982596d7a0ba186d15855fd8aff2973394863c7116dac0290ff6f030a66c8dfc17ed49522f3effa068845c42fc73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



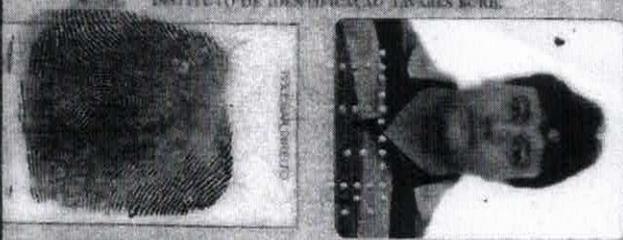
Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO TAVARES RORL

CAC-02



Assinatura: *Jorge Luiz Azevedo Pereira de Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **4.145.398** DATA DE EMISSÃO **09/09/2010**

Nome: << **JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** >>

Relação: << **EDUARDO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA** >>
<< **CECILIA AINARÉ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA** >>

RECIFE - PE DATA DE NASCIMENTO: **23/04/1973**

DOC. ORIGEM: << **CC 1274-L. 58-F. 74-CART. DIST. PINA-RECIFE/PE. 06.11.2002.** >>

CPF: **666.668.724-87**

LEI Nº 7.156 DE 29/08/83 F-40 B9.161 - 3221

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
666.668.724-87

Nome
JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA

Nascimento
23/04/1973



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: **13481404161030070875-1**; Data: **14/04/2016 10:29:48**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- ADE62305-155E; Valor Total do Ato: R\$ 3,78

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.fpb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

...autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2021 10:33:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481404161030070875-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

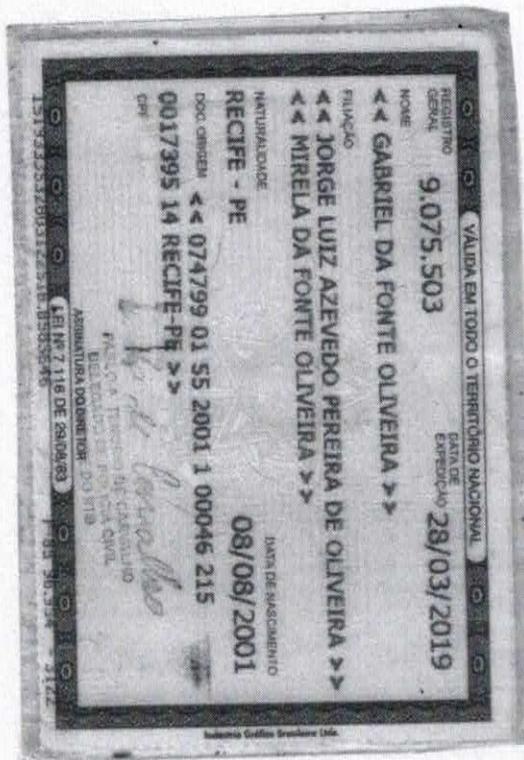
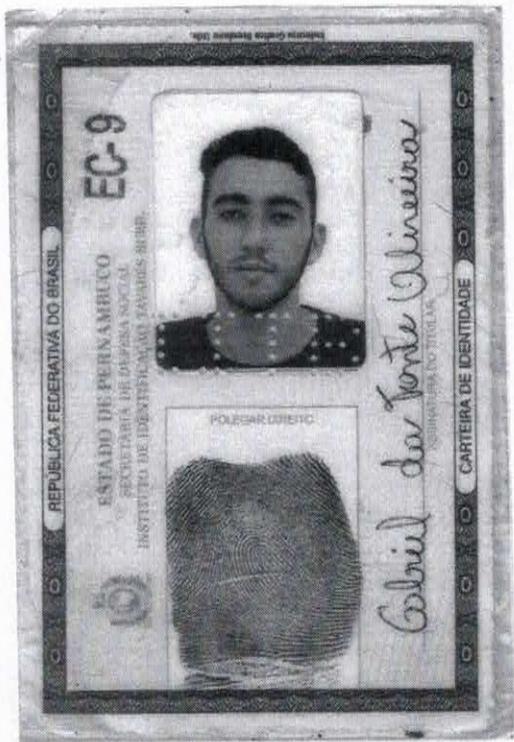
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b71505953ce08d646a032c8a1d193684c5c37b54c289f41ecdce61545f339514ed509bba26c0b1a554e921c6ecf2679bdc73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





[Handwritten signatures in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 1 de março de 2021 10:27:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br/validacao>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13480103213149787952>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 13480103213149787952-1
Data: 01/03/2021 10:25:21
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF64587-UOKL:



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DA PARAÍBA
 CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 FUNDADO EM 1888
 PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/03/2021 15:18:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13480103213149787952-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b393645e5b5ccfc57365d8649196ec05a77d483b954d567fdf52455ba959f6dcf28c235535fd29f81d423198e66a98af7c73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





[Handwritten signatures in blue ink]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/13481003210869007181>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 13481003210869007181-1
 Data: 10/03/2021 17:44:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALG22906-7KV5;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 10 de março de 2021 17:46:09 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico <https://selodigital.tjpb.jus.br/autenticidade>. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a CIRURGICA MONTEBELLO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 17:56:14 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 13481003210869007181-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c92cfe6409e6cc0903aca5474e1110504c4d4370d3c6a15cccbeba581a29c275cc73dfe6c630edb4c1692db67c510f65c



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL/PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001- 40

4.0 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.293.358-27, portador do RG.: nº 26.406.307-7 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Afogados da Ingazeira – PE, como representante devidamente constituído da **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40, sediada na Rua Cosmorama, 710, Boa Viagem – Recife/PE, doravante denominada **CIRÚRGICA MONTEBELLO**, para fins do disposto no item 7.5.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 009/2021**, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 009/2021** foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 009/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do **Pregão Presencial nº 009/2021** não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 009/2021**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 009/2021** quanto a participar ou não da referida licitação;



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **Pregão Presencial nº 009/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial nº 009/2021** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do **Pregão Presencial nº 009/2021** não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da **Prefeitura Municipal de PRINCESA ISABEL** antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Recife/PE, 16 de Abril de 2021.

ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS
REPRESENTANTE COMERCIAL

RG: Nº 26.406.307-7 SSP/SP
CPF 169.293.358-27

Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar



Montebello

Medicamentos • Material Hospitalar

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021

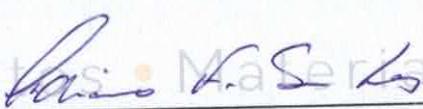
**PROPONENTE: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA
CNPJ: 08.674.752/0001-40**

1.0- DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Recife/PE, 16 de Abril de 2021.

Medicamentos • Material Hospitalar


**ADRIANO FEITOZA DOS SANTOS
REPRESENTANTE COMERCIAL**

RG: Nº 26.406.307-7 SSP/SP
CPF 169.293.358-27

